CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Gabinete do Vereador André Kamai

EMENDA ADITIVA Nº____ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Adiciona a ação 07, ao Programa "Rio Branco Viva, Cultura, Memória e Criatividade", do Eixo Estratégico "Cultura, Esporte e Lazer", Anexo I, do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 1º Fica incluída a ação 07, no Programa "Cidade em Movimento – Esporte e lazer para todos", do Eixo Estratégico "Cultura, Esporte e Lazer", Anexo I, do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, conforme abaixo:

Eixo: Cultura, Esporte e Lazer			
Programa: Rio Branco Viva, Cultura, Memória e Criatividade			
Objetivo: Ampliar a descentralizar o acesso da população desenvolvimento humano a fortalecimento da identidade local.			
Ação	**Produto**	**Unidade**	**Metas Físicas**
07 – Fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura.	Ampliar a oferta de Editais de fomento à Cultura do Fundo Municipal de Cultura	Unidade	4
	Formação para Conselheiros de Cultura	Unidade	1

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE KAMAI DA SILVA SOARES:74413295234

Assinado de forma digital por ANDRE KAMAI DA SILVA SOARES:74413295234
Dados: 2025.07.14 16:33:42 -05'00'

André Kamai
Vereador
Partido dos Trabalhadores – PT/AC

JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2025 tem por objetivo incluir no Anexo I a Ação 10 – Fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura, no âmbito do Programa “Cidade em Movimento – Esporte e lazer para todos”. A medida propõe duas frentes de atuação: a ampliação da oferta de editais de fomento à cultura por meio do Fundo Municipal de Cultura, e a realização de formação específica para os Conselheiros Municipais de Cultura.

A proposta está em plena consonância com os princípios estabelecidos no Sistema Nacional de Cultura (SNC) e nos marcos legais que orientam a política cultural no Brasil, como o Plano Nacional de Cultura e a Constituição Federal, que reconhece a cultura como direito de todos e dever do Estado. No plano local, a medida reforça o compromisso do município de Rio Branco com o fortalecimento de sua governança cultural e com a efetiva participação social na formulação, execução e monitoramento das políticas públicas da área.

O fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura é uma ação estratégica para garantir a descentralização, democratização e institucionalização das políticas culturais. O aumento da oferta de editais do Fundo Municipal de Cultura permitirá maior acesso de artistas, coletivos e fazedores de cultura aos recursos públicos, estimulando a produção, a difusão e a valorização da diversidade cultural local. Já a capacitação dos conselheiros culturais assegura a qualificação da participação social, promovendo o controle social e a eficiência na aplicação dos recursos.

Do ponto de vista orçamentário, a proposta é viável, pois estabelece metas físicas realistas — 4 unidades de editais e 1 ação de formação — que podem ser planejadas e executadas com base nos recursos já previstos para o Eixo Estratégico de Cultura, Esporte e Lazer. A ação também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) vigente, na medida em que contribui para os objetivos de desenvolvimento humano, inclusão social, e fortalecimento da identidade e memória local.

Portanto, a presente emenda busca assegurar diretrizes claras para que o orçamento de 2026 contemple a cultura como vetor de desenvolvimento, cidadania e coesão social. Reafirma-se, assim, o papel estruturante do Sistema Municipal de Cultura como instrumento de planejamento, articulação e integração das políticas culturais de Rio Branco.

André Kamai
Vereador
Partido dos Trabalhadores – PT/AC